



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ANEXO XII PROPOSTA TÉCNICA - PT

1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1 CONTEUDO DA PROPOSTA TÉCNICA

A documentação relativa à Proposta Técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrada firma, com suas páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, contendo endereço, CNPJ, inscrição Estadual ou Municipal e a documentação objetivando o atendimento e critérios estabelecidos deste TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL.

A licitante deverá demonstrar nos documentos apresentados:

- a) **Plano de Trabalho** - Compreendendo todas as atividades inerentes aos serviços a serem realizados para consecução do objetivo dessa licitação e ainda à descrição da estratégia definida pela LICITANTE para a execução dos serviços apoiada em fluxograma e organograma;
- b) **Metodologia** - Deve descrever a forma e o método pelos quais as atividades no plano de execução serão desenvolvidas. A proposta metodológica deverá abordar os seguintes aspectos:
 - Definir as escolhas metodológicas para cada uma das modalidades de serviços previstas neste EDITAL, considerando os grandes itens, quais sejam: Projeto de Urbanização, Infraestrutura, Equipamentos Urbanos, Paisagismo, Projetos Arquitetônicos.
 - Projetos Complementares;
 - Minuta do Termo de Referência; Orçamento;
 - Definir a estratégia adotada para a integração das atividades;
 - Detalhar as atividades e procedimentos para a realização dos serviços;
 - Indicar os recursos humanos e equipamentos a serem alocados por grupo de trabalho, instalações e demais informações que julgar necessárias.
- c) **Capacidade e Experiência da Empresa**, comprovadas através da apresentação de atestados compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, conforme relação apresentada no TERMO DE REFERÊNCIA, emitidos por entidades públicas ou privadas, devidamente registrados nos respectivos Conselhos para obter pontuação.

A LICITANTE deverá emitir Declaração formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Camaçari.



1.2 CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de Preço deverá ser apresentada na forma a seguir indicada:

O preço cotado deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a Câmara Municipal de Camaçari não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

- a) A LICITANTE deverá indicar as instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
- b) A LICITANTE deverá apresentar a relação completa dos profissionais componentes da EQUIPE TÉCNICA, conforme Anexo VIII EQUIPE TÉCNICA, deste TERMO DE REFERÊNCIA indicada para realização dos serviços, observando os requisitos e qualificações estabelecidos para cada profissional, contudo não será objeto de pontuação.
- c) Os profissionais de nível superior deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados, comprovando o cumprimento das exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, cópia autenticada do diploma de graduação universitária, declaração de cada um autorizando a sua indicação firmada com data posterior à publicação do EDITAL, as provas de regularidade de situação perante os respectivos conselhos.
- d) Os técnicos, deverão também apresentar atestados, os quais serão devidamente pontuados, que comprovem atuação nas áreas específicas, devidamente registrados nos correspondentes Conselhos profissionais, acompanhados da(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT(s), quando for o caso, que permitam qualificá-los para o desempenho das atividades. Os profissionais de nível médio deverão apresentar os respectivos currículos devidamente assinados, comprovando o cumprimento das exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do EDITAL.
- e) Na relação dos técnicos de nível superior componentes da EQUIPE TÉCNICA, responsável pela execução dos trabalhos deverá constar a declaração, emitida por cada um deles de que assume o compromisso de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ficar diretamente ligado aos serviços, objeto do certame e responsabilizando-se pelas informações do currículo.

- f) A comprovação de Capacitação dos Técnicos de nível superior, indicados para cada função se dará através de apresentação de currículos.
- g) Os técnicos relacionados na equipe técnica de uma LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra LICITANTE sob pena de desclassificação de ambas.
- h) Os profissionais relacionados prestarão serviços de acordo com as atribuições constantes do Anexo VIII e na adoção de todas e quaisquer providências que venham a ser necessárias para o desenvolvimento dos projetos e dos serviços rigorosamente dentro do prazo e cronograma contratados e definidos em cada Ordem de Serviço emitida.

2.2 COORDENAÇÃO

A comprovação da capacitação e experiência do Coordenador para fins de pontuação, segundo os critérios estabelecidos no EDITAL, se dará através das CAT's do profissional indicado. O técnico e a empresa se responsabilizarão pelas informações prestadas a Câmara Municipal de Camaçari reserva-seo direito de efetuar diligências para averiguar a veracidade do informado, em caso dedúvida.

Somente será aceito para COORDENAÇÃO DO CONTRATO, profissional pertencente ao quadro permanente da empresa como responsável técnico, comprovado através da Carteira Profissional e Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQPJ, junto ao CAU. Este profissional deverá responder pela Empresa contratada nos assuntos técnicos e administrativos, bem como participar das reuniões.

A Coordenação dos trabalhos pela empresa compreenderá, além da organização interna das tarefas para as quais será contratada, a atuação como facilitadora dos trabalhos e intermediadora entre a Câmara Municipal de Camaçari e os demais órgãos, instituições e prestadores de serviços envolvidos.

A forma como a empresa se organizará para desempenhar a coordenação internamente deverá ser descrita na Proposta Técnica. A atividade de Coordenação, no que diz respeito à atuação externa da LICITANTE compreenderá, minimamente, a execução das seguintes tarefas principais:

- a) Apoiar a Câmara Municipal de Camaçari na coordenação gerencial e técnica das atividades de elaboração dos projetos solicitados;
- b) Aportar tecnologia em gestão e acompanhamento de cronograma físico-financeiro dosProjetos;
- c) Estabelecer relacionamento permanente com a Câmara Municipal de Camaçari para a atualização quanto ao andamento e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

condução dos projetos, apontando, quando for o caso, necessidades de ajustes e intervenções diretas junto às prestadoras de serviços;

- d) Elaborar o planejamento, planilha de custos, diligenciamento, acompanhamento e controle da execução dos projetos solicitados;
- e) Compilar e sugerir tratamento técnico das informações;
- f) Elaborar Relatórios Quinzenal de Andamento;
- g) Elaborar Relatórios Finais.
- h) Elaborar Relatório de Compatibilização dos Projetos nas diversas disciplinas incluindo superposição de desenhos técnicos objetivando demonstrar a coerência entre os elementos de projeto.

Todos os profissionais indicados pela LICITANTE deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto da LICITAÇÃO. Eventual substituição dos mesmos, em especial os que compõem a EQUIPE CHAVE, por profissionais de experiência equivalente ou superior quando solicitadas pela Contratada só poderão ser feitas em casos excepcionais, por outros profissionais de currículos equivalentes devendo ser apresentada a mesma documentação exigida nas fases de habilitação e proposta técnica, mediante justificativa e solicitação prévia à Câmara Municipal de Camaçari, que poderá aceitar ou não a sua substituição.

Durante a execução dos serviços, a Câmara Municipal de Camaçari poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição de profissionais, conforme as demandas e necessidades observadas pela Fiscalização, quando da execução do correspondente Contrato.

Considera-se integrante do quadro da empresa, para efeito do disposto no art. 30 §1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a LICITANTE, aqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s) será feita mediante cópia autenticada:

- a) Carteira de trabalho /CTPS, no caso de funcionário do Quadro Permanente;
- b) Contrato Social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no case de sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior à data de abertura das propostas devidamente registrada em Cartório.
- d) Termo de Compromisso, assinado pelo profissional, **com firma reconhecida das partes**, com data anterior à abertura dos envelopes da licitação, com aceitação de responsabilidade técnica da obra ou serviço objeto da licitação, no case da licitante vir a ser a vencedora.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

A LICITANTE deverá emitir Declaração formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Camaçari.

3. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A pontuação a ser atribuída às propostas apresentadas pelas LICITANTES deverá obedecer aos critérios abaixo estabelecidos, onde, as notas assim obtidas, devem ser arredondadas até os centésimos (duas decimais), de acordo com os critérios da NBR-5891, ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal para os itens a seguir elencados:

As propostas técnicas objeto da licitação serão avaliadas de acordo com os critérios a seguir estabelecidos, mediante atribuição de pesos aos itens abaixo discriminados:

3.1 PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (Nt1) < OU = 40 PONTOS

Deve contemplar as definições contidas no item 16 do TERMO DE REFERÊNCIA, contendo, no máximo, 15 (quinze) páginas, com tamanho A - 4, fonte Arial 11, não sendo computadas folhas de rosto e índices para fins de limite fixado.

- Coerência; Clareza; Objetividade;
- Inovação;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades.

Cada tópico considerado neste item da Proposta Técnica será avaliado isoladamente, sendo adotado o critério de avaliação pela comparação entre propostas e consignação de uma pontuação de acordo com o seguinte escalonamento:

- **Não Apresentado:** avaliação considera que o tópico em análise é inaplicável ou incompatível com as orientações de elaboração do mesmo, ou o mesmo foi omitido – **zero ponto**;
- **Insatisfatório:** avaliação considera que o tópico em análise está insuficiente, inexato ou inacabado, não atendendo a todos os aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo – **1 ponto**;
- **Regular:** avaliação considera que o tópico em análise atendeu adequadamente aos aspectos indicados nas orientações de elaboração do mesmo – **3 pontos**.



- **Bom:** avaliação considera que o tópico em análise atendeu plenamente, com aspectos relevantes melhor detalhados, indicados nas orientações de elaboração do mesmo – **5 pontos.**
- **Muito Bom:** Quando superar com destaque ao que foi solicitado no edital – **10 pontos.**

ITEM	EXIGÊNCIA	PONTUAÇÃO				
		NÃO APRESENTADO	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM
1	Conhecimento do Problema	0	1	3	5	10
		A licitante deverá apresentar, de forma sucinta o conhecimento sobre os trabalhos que serão desempenhados, conforme objeto e escopo deste termo de referência e Edital, devendo apresentar dados específicos, bem como abordar os principais aspectos dos serviços a serem contratados.				
2	Metodologia e Organização	0	1	3	5	10
		Descrição da metodologia de trabalho, apresentando, de forma clara e objetiva, os métodos, critérios e formas propostas pela licitante para a prestação dos serviços, considerando: as atividades, rotinas de aquisição de informações, cronologia dos trabalhos e a estrutura organizacional correspondente, relação da equipe técnica, funções e responsabilidades, a forma como esta lidará com diferentes naturezas de serviços, as peculiaridades próprias dos serviços, do controle de qualidade e o relacionamento com a Contratante. Deverá apresentar as etapas de trabalho em forma fluxograma.				
3	Infraestrutura	0	1	3	5	10
		A licitante deverá apresentar as características da infraestrutura de que dispõe e que estará disponível para a execução dos serviços a serem executados, tais como instalações físicas, equipamentos, softwares, dentre outros.				
4	Recursos humanos	0	1	3	5	10
		Apresentar em forma de organograma os recursos humanos que estarão disponíveis para a execução dos trabalhos, apresentando suas funções e responsabilidades, bem como sua inter-relação e hierarquia.				
PONTUAÇÃO MÁXIMA						40 PONTOS

4 EQUIPE CHAVE E COMPLEMENTAR (Nt2) > OU = 20 PONTOS

As **EQUIPES CHAVE E COMPLEMENTAR** serão avaliada através da análise dos diplomas, certificados de especialização e documentos de comprovação dos técnicos, que atendam as necessidades do objeto (Equipe CHAVE), bem como dos currículos dos profissionais envolvidos na elaboração dos serviços (Equipe COMPLEMENTAR) e deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Relação nominal dos componentes da EQUIPE DE NIVEL SUPERIOR E TÉCNICO contendo a experiência profissional compatível com os serviços objeto desta licitação, acompanhada dos respectivos currículos;
- b) Diplomas de graduação e certificados de especialização compatível com os serviços objeto desta licitação;
- c) Os currículos deverão conter a identificação, escolaridade, experiência profissional, ser entregue, preferencialmente, em no máximo 03 (três) páginas, fonte Arial 11, papel tamanho A-4, e também conter a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

assinatura do profissional e do representante autorizado da licitante, responsabilizando-se pelas informações com as suas respectivas declaração.

4.1 EQUIPE TÉCNICA A SER CONTRATADA

Vide Anexo VIII

OBS. No item “Equipe Complementar de Nível Médio” na coluna “Tempo Mínimo de Formado (ano)” corresponde ao “Tempo de Experiência” do profissional.

4.2 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE CHAVE E COMPLEMENTAR

Para fins de pontuação serão adotados os seguintes critérios:

- a) A experiência na função deve ser comprovada através de atestados compatíveis com o objeto da LICITAÇÃO, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico–CAT’s ou pelas certidões equivalentes emitidas por outros Conselhos de Classe;
- b) O tempo de formado e a respectiva graduação deverão ser comprovados pelo diploma ou documento que contenha o registro no respectivo Conselho de Classe.
- c) Os profissionais da **EQUIPE CHAVE e COMPLEMENTAR**, definido no **Anexo IX**, deverão apresentar atestados, os quais devidamente registrados nos correspondentes Conselhos profissionais, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico - CAT, quando for o caso, que permitam qualificá-lo para o desempenho das atividades.

Vide Anexo IX.

5. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA (Nt3) > OU = 40 PONTOS

5.1 A experiência em realização de serviços específicos ao objeto deste certame far-se-á exclusivamente através de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da LICITANTE, por Órgão ou Entidade da Administração Pública e/ou Privada.

Os atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

5.2 ELEMENTOS AVALIADOS NA EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EMPRESA

Vide Anexo X

A comprovação da experiência da empresa deverá ser feita através de atestados emitidos em nome da LICITANTE acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

CAT's emitidas pelo CREA, CAU ou documento equivalente emitido por outros Conselhos de Classe.

Cada atestado poderá ser utilizado no máximo duas vezes, sendo uma única vez para comprovação e pontuação em relação ao item 4.2 c – Critérios para pontuação dos membros da EQUIPE CHAVE e uma única vez em relação ao item 5.2 – Elementos Avaliados na Experiência Específica da Empresa.

5.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O julgamento das propostas técnicas será realizado de acordo com as condições e fatores estipulados conforme discriminado nos itens a seguir: Para aferição da Nota Técnica (NT), deverá ser aplicada a seguinte fórmula:
$$NT = (Nt1+Nt2+Nt3)/10.$$

Onde:

NT = Nota Técnica

Nt1 = Nota do Plano de Trabalho (item 3.1 da PT);

Nt2 = Nota da Equipe Chave e Complementar da Licitante (item 4 da PT);

Nt3 = Nota da Experiência Específica da Empresa (item 5.1 da PT).

6 PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá conter as informações e dados definidos no item 15 deste TERMO DE REFERÊNCIA. Para aferição da Nota de Preço (NP), deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$NP = 10 \times P1/P2$$

Onde:

NP = Nota de Preços obtida pela licitante $P1 = (Vo + M)/2$, onde:

Vo = Valor orçado pela Câmara Municipal de Camaçari;

M = média dos preços ofertado pelas Licitante;

P2 = Preço proposto por cada Licitante;

A relação $P1/P2$ será limitada ao valor máximo de 1,00 (um inteiro).

Valores maiores que Uma Unidade, serão tomados por 1,00.

A pontuação das Propostas de Preço será calculada até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

7 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para fins classificação final, as Notas Técnica (NT) de Preço (NP) e de Julgamento (NP) serão apuradas conforme as fórmulas a seguir apresentadas:

$$NJ = (6 \times NT) + (4 \times NP)$$

Onde:

NJ = Nota de Julgamento Final; NT = Nota Técnica; NP = Nota de Preço.

Será declarada vencedora desta licitação a LICITANTE cuja proposta alcançar a maior Nota de Julgamento (NJ).

Marcio Silva da Costa – Mat.: 8243

Engenheiro Civil – CREA/BA 0507054202